



Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

Ata N.º 3/14

Reunião Ordinaria da Câmara Municipal realizada em vinte e três de Janeiro de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz,
Fernando Rui Castanheira Pinto,
Maria Helena Rodrigues Magalhaes
Maria Manuela dos Santos,
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes

Outras presenças: Jorge Manuel Martins Guerreiro
Manuel Joao Araujo
Ana Paula Peredo Martins,
Cacilda de Lurdes Costa Goncalves Pinto,

Secretariou: Manuel Joao Araujo

Hora de Abertura: catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.01.22

Saldo: Operações Orçamentais.....995.628,56€

Operações de Tesouraria.....753.387,13€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de Setembro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** começou por entregar aos Srs Vereadores a documentação solicitada.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** deu nota do assunto falado em reunião anterior pelo Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto relativamente à ds Telecom informando-o que tinham vindo cá os representantes da mesma e questionando-os se havia mais alguém no terreno a passar fibra ao qual lhe responderam que não, só se fosse alguma empresa subempreiteira e também foi dizendo e adiantando que vão ter uma empresa chamada Blu Telecomunicações que também vai apresentar propostas e que no final do mês de janeiro já teriam nos 44 Municípios tudo pronto e a Empresa que está mais à frente nas negociações seria a Vodafone. Mais disse que vão ficar com 30 megas em termos de serviço e que vai cobrir o nosso território 54% da população nas seguintes localidades: Macedo de Cavaleiros, Vilar do Monte, Vale de Prados, Vale da Porca, Vale Benfeito, Sezulfe, Lamas, Grijó, Corujas, Castelãos e Amendoeira. Disse também que falaram relativamente a alguns pontos de interesse por parte do Município, nomeadamente a Zona Industrial e o Azibo.-----

-----Relativamente ao assunto **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que eles funcionam como funciona a REN em termos de distribuição de energia elétrica.-----

-----**O Chefe da Divisão de Gestão Territorial** autorizado a usar da palavra informou que a rede é pública, têm é uma concessão para trinta anos da rede e a infraestrutura é do Estado.---

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que então, qualquer expansão ficará sempre condicionada à rentabilidade que eles possam entender que existe ou não.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que não agendou a discussão sobre as contas da Feira de S. Pedro, porque não vão deliberar nada, mas sim discutir o assunto e pode ser feito no período antes da Ordem do Dia.-----

-----Informou ainda que também não foi agendada o assunto da “Hasta Pública da tasquinha n.º 2”, depois faz o despacho a ratificar na próxima reunião de câmara. Disse que quem ganhou foi a Empresa Trás-os-Montes à Mesa, pelo valor de 1. 245,00€-----

-----Seguidamente **o Sr. Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que tinha pedido as análises da água do quarto trimestre, mas até ao momento ainda não lhe foi fornecido, ao que **o Sr. Presidente da Câmara** informou de que estavam no site.-----



-----Relativamente à situação do Azibo e do nível de enchimento da albufeira o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto disse que foi aqui falado que havia uma comporta avariada e já se certificou da situação, e afinal o que estava avariado era um dos flutuadores e o que lhe parece é que cada semana que passa deita-se água fora e se tivéssemos uma componente energética no lugar, pelo menos poder-se-ia estar a aproveitar essa água para poder produzir energia elétrica, mas nem isso, estamos simplesmente a dá-la de graça às barragens do Douro e do Baixo Sabor. Mais disse que se devia ver o assunto do aproveitamento hidroelétrico, e não sabe porque motivo o projeto morreu. Reforçou a ideia de que está na altura do ano da possibilidade de armazenamento de água e pelo que vê, não tem esperança que sejam feitas para este ano.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que ainda não teve conhecimento de mais nada, mas que vai solicitar o Relatório que a agência disse que tinha em termos de segurança.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que na última reunião não ficou bem esclarecido o assunto relativo ao protocolo do Piaget que está em falta, e só assim é que faz sentido falar dele.-----

-----Tinha pedido também a situação dos autos da Zona Industrial em termos de atribuição, a planta de zonamento com a situação atual.-----

-----Fez referência aos parcometros da cidade dizendo que estranhou na altura do Natal encontrar parcometros que não estavam a funcionar devido a estarem cheios. O movimento na cidade foi grande, como era de prever e não foi acautelada a forma de os esvaziar. Mais disse que esta situação não foi só no Natal, como continua a ser, porque neste momento já ouviu alguns comentários que quando vão para pôr a moeda, alguém que está perto diz “*não ponha a moeda por que não tem papel*” e esta situação pode dar multa. Na sua opinião tem que se lhe dar importância porque senão, o melhor é retirá-los e para estarem lá tem que se lhe dar o devido respeito pelo equipamento para que as pessoas possam cumprir.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** disse que vai ver a situação.-----

-----Seguidamente usou da palavra **o Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** que iniciou fazendo referência às Contas da Feira de S. Pedro e do modelo para 2014, em relação às contas que foram apresentadas pelo secretariado, apesar de se associar à Associação Comercial, a Feira tem um secretariado que é composto pela Autarquia e pela Associação Comercial, e na sua opinião as contas apresentadas são calamitosas com grandes valores e antes de discutir o pormenor de cada um dos valores que estão, perguntou se este orçamento foi orçado desta forma pela Autarquia junto com a Associação para se gastarem 200.000,00€ nesta feira, perguntou se alguma coisa correu mal, ou alguma coisa que não se deve repetir, ou foi previsto assim?-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que a Câmara nunca prevê estas situações, o secretariado da feira escolhe os artistas. Se não faz receita com a venda dos espaços não cobre a despesa que é fixa. Nunca a Câmara disse à feira que o montante é x, o que se disse

era que se gastasse o menos possível sempre uma percentagem inferior ao ano anterior, só que o que aconteceu este ano foi o aumento do seu valor.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** perguntou se este aumento se deveu a uma derrapagem nas receitas ou nas despesas.-----

-----**O Sr. Presidente** respondeu que foi nas despesas, mas nas receitas também se pensava arrecadar mais com os grupos que vieram.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse que não foi na bilheteira, mas sim nos espaços que são hoje a metade do preço do que eram há dez/quinze anos. Disse ainda que a Câmara pode caminhar para um modelo de feira mais empresarial, exclusivo e dizemos que não há festa, mas corremos os riscos inerentes a isso, porque uma feira empresarial neste momento em Trás-os-Montes, não será boa ideia, uma vez que este tipo de feira tem tido problemas no Porto, nomeadamente a Concreta e também em Lisboa. Na nossa região, não tem qualquer hipótese de sobreviver, porque não vai ter expositores, porque os expositores só vêm cá se tiverem visitantes para poderem fazer negócio. Mais disse que o que temos é uma mistura de feira e de festa e esta mistura leva a que se o cartaz não for bom, não há atratividade para os expositores, o que se tem de ponderar é o seguinte: qual é o limite máximo onde o Município pode chegar. A feira vai dar sempre prejuízo no futuro porque hoje os artistas que têm impacto, custam dinheiro, Qual é o limite de entradas, onde se pode chegar, e a partir daí assumimos isso e diz-se, se há 180,000€ de prejuízo como aconteceu e foi uma feira que não ficou no imaginário de ninguém, ou se às vezes com o acréscimo de uns custos pode-se fazer melhor, porque o dinheiro que se deita fora é aquele que não tem retorno e em marketing e publicidade nunca se sabe o valor e olha-se para a feira de S. Pedro, como promoção de Macedo de Cavaleiros e não com um evento que vá trazer receitas. Parece-lhe que a última feira de S. Pedro embora tenha dado mais prejuízo do que deu no ano anterior, foi muito melhor e deu uma imagem a Macedo muito melhor. Houve realmente um acréscimo de custos que foi na questão das tendas que foi um custo superior ao que estava orçamentado por questões de climatização que na altura não foram ponderadas. Na sua opinião o modelo ou é o de se caminhar para uma feira empresarial e não há sucesso, ou queremos Macedo de Cavaleiros como Feiras e Festas de S. Pedro que é o caminho que devemos traçar, agora, cabe à Câmara Municipal decidir. Se calhar tem de se mudar o modelo de gestão, nomeadamente como aconteceu em Cantanhede que é feito com uma empresa municipal ou uma fundação. Mais disse que o modelo que se tem aplicado é a forma mais transparente, já que as contas têm que vir à Câmara.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que quando fala de prejuízos, não se refere a prejuízos da Feira de S. Pedro, nem gosta de falar nisso, esteve ligado muitos anos à feira e sabe que não dá prejuízos, porque primeiro deve ser orçamentada, pode é ter desvios em orçamentos, não tem prejuízos, mas sim investimentos da Autarquia que investe na promoção do concelho numa determinada amplitude e que lhe dá o tal limite que se poderá ter. Quando começou por falar não no modelo que se poderá seguir, mas sim, daquele que estava



e que nos deve servir de exemplo. É verdade que a Feira de 2013 teve um sucesso em termos de imagem muito bom, o que lhe custa mais é ver o preço que custa essa imagem, por isso, pergunta o que se poderá fazer com o recurso que a Autarquia tenha nos tempos que correm para um retorno de imagem do nosso concelho. A Feira da próxima semana é uma feira setorial e não uma festa e funciona muito bem, e em termos de retorno de imagem para o nosso concelho, é muito boa. Concorde de todo que não vão querer ter uma Concreta nem qualquer uma das feiras da Exponor em Macedo de Cavaleiros, isso seria querer aquilo que era impossível, nem se vai querer ter aqui expositores nacionais, porque não há público para poderem vender o que quer que seja, o que se poderia fazer era direcionar a feira com produtos da nossa terra, e aí, já se poderia ter expositores que não vão onerar tantos gastos. Quanto aos gastos da feira, nomeadamente a climatização das duas Naves disse que indo aos custos que esta feira da caça tem, foram caríssimas. Disse que não queria entrar muito na discussão das despesas porque tem no documento horrores de despesas de valores que escandalizam. Na sua opinião o que deve existir, é o tal orçamento da feira e não a tal carta branca que é dada, e entende que é um mau caminho daquilo que têm tido, e este é um grande exemplo, porque poderíamos de ter tido um retorno tão bom ou melhor se se tivessem tido mais contenção nestas despesas apresentadas. Quanto ao modelo de Cantanhede com as empresas municipais, disse que não é adepto desse tipo de modelo, agora, o que a autarquia poderia fazer era pagar diretamente muitas destas despesas não onerando aquilo que tem vindo de ano para ano e que não está orçamentado e o secretariado da feira através da Associação Comercial há-de pedir à Autarquia que reponha o valor do IVA, que há-de pagar quando este dinheiro for pago. Na feira de 2013, julga que se pagaram 23.000€ de IVA da feira anterior e nesta feira julga que se vão pagar mais de 20.000€ do ano anterior, por isso, só esse valor de impostos seria de evitar ao máximo fazendo a Autarquia pagar diretamente tudo aquilo que seja possível pagar e que não seja dar dinheiro a uma entidade que é Associação Comercial para esta pagar, na sua opinião isto não beneficia ninguém, só se perde dinheiro neste modelo que se tem seguido até agora. Quando alertou para isto, era para tentar o quanto antes, no entanto, sabe também que mexer nos modelos em tempo de crise é muito complicado. A Feira de S. Pedro tem a projeção que tem, o que o escandalizam são os valores com que se trabalha, são valores que de todo e nos tempos que correm, julga que é um atentado àquilo que as pessoas vivem.-----

-----Seguidamente usou da palavra o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** dizendo que não concorda minimamente no que se tem vindo a dizer sobre a Feira de S. Pedro de 2013 que tinha sido a melhor, para ele, esta foi a pior de sempre e numa perspetiva, se se retirar dali todos os expositores e se mantiver o mesmo cartaz de espetáculos, pergunta quanto é que isto pesa nas pessoas que vieram à feira do último ano, tem um peso significativo, agora, aquilo que foi a parte empresarial da feira de 2013, foi uma desgraça, foi a pior feira de sempre em termos de expositores e em termos daquilo que foi a representação económica, tanto do concelho como de fora dentro do recinto da feira. Há setores de atividade da feira que desapareceram e há um que foi utilizado nos dois últimos anos para colmatar um pouco isso

com um pavilhão do turismo e que veio a colmatar aquilo que é a maior falha da feira que é a maquinaria pesada, agrícola e setor automóvel, que tinham um peso extraordinário e que não foram acautelados. Mais disse que não foi por falta de avisos aos sucessivos secretariados da feira, não pela Câmara, mas sim em sede da Associação Comercial porque havia ali políticas de venda de espaço que só poderiam dar mal resultado e que não acompanharam a evolução dos tempos. Disse ainda que nos últimos anos não se podem ter os preços como se tinham há muitos anos, hoje, não há expositores a pagarem mil contos, como se pagavam há muitos anos para vir à feira de S. Pedro. Quando tentaram fazer os ajustamentos, já era tarde, já se tinham perdido os expositores, por isso, agora, temos mais festa e menos feira empresarial, que foi o que aconteceu em 2013. Na sua opinião diz que seria bom fazer os ajustamentos para este ano, e que o assunto venha a reunião de Câmara para ser deliberado.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que tinha recebido da parte do secretariado da Associação Comercial o pedido do pagamento para que possam reiniciar os primeiros contatos e compromissos que já têm.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** interveio dizendo que o que o preocupa tem a ver com a intervenção no empenho que tenha a Autarquia na boa concretização dos orçamentos que possa dispor e exigir ao secretariado da feira o orçamento rigoroso e onde é que pode descambar, com certeza que é nas receitas. Mais disse que em termos de despesa é muito fácil descambar, porque pode ser prevista neste momento. Disse também que é muito complicado em termos de despesas inexplicáveis num orçamento da feira porque na sua opinião a Autarquia deveria ter tido intervenção mais direta para que não aconteçam este tipo de despesas. Neste orçamento, há quatro verbas que diminuem em 100.000€ o prejuízo, 26.000€ de despesas de refeições e dormidas, 23.000€ de cada uma das tendas mais 30.000€ de impostos, nestes valores temos 100,000€ e nem é preciso ir ao espetáculo. Os espetáculos, é outro caminho para ir e tem muito mais dinheiro. Referiu ainda que com a mesma feira ou outro modelo idêntico poder-se-á e muito, diminuir estes valores que estão aqui e é aqui que deve ser uma gestão mais rigorosa, que é o que não tem existido. Mais disse que a Associação Comercial tem de facto uma forma, tal como tem a Autarquia, para realizar junto com a federação a Feira da Caça se tentarmos mexer nela, neste momento é delicado. Mais disse que na sua opinião tem que haver outro formato, para que funcione.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** pediu que fosse esclarecido sobre a posição da Câmara Municipal dentro do Secretariado, se é uma posição ativa de decisão ou apenas de acompanhamento porque aquilo que transmitiu aqui o Sr. Vice-Presidente foi pessoal e não tirou nenhuma ilação daquilo que é o elemento da Câmara no Secretariado da feira. Gostava de saber qual é a posição da Câmara e da Associação Comercial para depois se poder definir o formato.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse que estão presentes nesta sala pessoas com mais experiência nesta área do que ele, nomeadamente o Sr. Vereador Rui Vaz, que já foi Presidente da Associação Comercial, e o Sr. Presidente da Câmara, que também foi membro



do Secretariado, e eles sabem bem como estas coisas vão sendo feitas. Deu ainda conhecimento que enquanto representante da Câmara no Secretariado da Feira, numa reunião, alertou recentemente para o facto de haver crise para toda a gente, e que esta só não se reflete a nível de artistas porque estes continuam a subir os preços. O elemento da Câmara no Secretariado da Feira exerce as funções que sempre lhe estiveram atribuídas, que são de participar e de acompanhar, mas não tem ação interventiva no sentido de proceder na organização, podendo no entanto exercer uma magistratura de encaminhar num sentido ou noutro, mas não tem poder no Secretariado de deliberar ou impor seja o que for.-----

-----Salientou o facto de o Sr. Vereador Rui Costa ter apontado para a realização de uma Feira tipo “*prata da casa*”, pois no dia em que isso acontecer e não alargarem os horizontes dos expositores de Macedo de Cavaleiros, a Feira de S. Pedro certamente acabará.-----

-----Reforçou que o elemento da Câmara no Secretariado da Feira tem o peso que tem e o peso que lhe dá o protocolo que tem anos, onde está estabelecido que é a Câmara Municipal que assume os prejuízos da Feira e aqui tenta influenciar sempre de que há aqui um ponto de equilíbrio que é isso que deve ser definido, ou seja é preciso saber o que é que a Câmara quer para o sucesso da Feira e o que estão dispostos mediante a conjuntura económica atual a dizer ao Secretário da Feira, quais são os objetivos que pretendem ver atingidos e os valores a que querem chegar, e desta forma o Secretariado da Feira terá antecipadamente de fazer chegar à Câmara uma proposta para ser devidamente apreciada.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** disse ao Sr. Presidente que percebeu que existe então um protocolo celebrado entre a Câmara e a Associação Comercial no qual a Câmara se compromete a pagar o prejuízo da Feira. Solicita que lhe seja facultado o acesso ao referido protocolo.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que esteve 14 anos na Feira de S. Pedro e 7 anos como responsável por esta Feira e houve um único ano em que apresentaram uma fatura à Câmara para esta pagar, num ano em que houve uma fatalidade, contavam com uma cantora para o espetáculo e nesse mesmo dia Mirandela também a queria e esta acabou por não ir a nenhum dos espetáculos e para remediar a situação fizeram um mega sorteio de 3 automóveis para atrair gente à Feira, e as Finanças de Macedo de Cavaleiros deu-lhes uma informação errada sobre os impostos que teriam de pagar e quando chegou a hora de os pagar (35% sobre os valor dos prémios) tiveram então de recorrer à Câmara, mas durante estes 14 anos com exceção deste que referiu, a Feira nunca deu prejuízo. Também é preciso ter a noção de que os tempos eram outros e não vão agora fazer a comparação, pois nessa altura tinham receitas completamente diferentes e também os espetáculos tinham outro preço. Mas há aqui coisas que são o resultado de maus procedimentos por parte da Câmara Municipal e da Associação. Parece-lhe também que nos últimos anos a Associação Comercial nunca soube bem que Feira queria, o modelo foi-se mantendo com uma má gestão na componente do Expositor, e isto até lhe meteu sempre um pouco de confusão, não perceberem que o elemento

mais importante das Feiras são os expositores, pois se não houver expositores e qualidade de exposição, estão a falar de uma Feira de atividades económicas.-----

-----Lamenta sinceramente que a Associação não tenha tido já a iniciativa de promover uma reunião com a Câmara Municipal no sentido de se efetuarem alterações ao modelo da Feira. Continua a ser a Feira com o modelo que tem vindo a ser e no fim a Câmara paga a conta e aqui a Câmara também tem a sua quota-parte de culpa, pois deixou que o modelo se arrastasse durante tantos anos e chegar ao fim e pagar a conta. Pois se a Feira de S. Pedro tivesse uma outra dinâmica e a Câmara tivesse de pagar em média 150 mil euros por ano de investimento na Feira não via nisso qualquer problema, agora o que se está a passar é que o deixa apreensivo e preocupado.-----

-----**A Sr. Vereadora Maria Manuela dos Santos** clarificou que não está aqui a pôr em causa a Feira de São Pedro, mas que efetivamente lhe mete alguma espécie as várias coisas que aqui têm sido ditas que a levam a pensar que para além de um cheque em branco, ninguém se preocupa com o montante do cheque e se um dia este ocupar todo o património do Município, então a Câmara tem por compromisso de assumir isso. Isto parece-lhe estranho e mais estranha quando dizem que no corrente ano está na mesma, porque a Associação Comercial já mandou pedir dinheiro para iniciar atividades, mas se calhar a Câmara não conhece ainda as atividades que a Associação pretende fazer.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que o protocolo que existe e que ele já teve oportunidade de ler é muito anterior aos 12 anos, devendo ter sido celebrado há cerca de 20 anos. Nele reza mais ou menos uma parceria, formar um Secretariado da Feira, pela Direção da Associação Comercial, um representante da Câmara Municipal e/ou pessoas de interesse. Nesse protocolo diz que é feita a organização da Feira de S. Pedro e no resultado da Feira seja positivo ou negativo é da Autarquia e com base nesse resultado que nos últimos anos tem sido negativo dessa parte do orçamento, não é um prejuízo, pois ele nunca chamou prejuízo ao resultado da Feira de S. Pedro, investe mais ou menos a Autarquia nessa realização. É muitas vezes chamada, talvez até de uma forma saudável, a Reginord como exemplo, embora lhe custe dizê-lo, mas na realidade os empresários de Mirandela não têm necessitado muito da Reginord para dinamizar os seus produtos e avançarem. Quanto aos expositores caseiros já vem sendo assim feito há alguns anos, a Feira tem sido feita com expositores caseiros, não há empresas nacionais. Quando fala da parte caseira será para aproveitar a Feira de S. Pedro para dinamizar outros produtos emergentes do concelho, como são os casos do mel, da cereja, do morango, entre outros produtos, e poder dar-se-lhe mais relevo dentro da Feira de S. Pedro, não é de forma alguma acabar com os outros que existem.-

-----A parte do prejuízo da Feira esse tem de ser sempre estimado e para isso é necessário que a Câmara peça ao Secretariado da Feira que lhes apresente um orçamento e a Câmara dizer-lhe qual o valor limite orçamental que tem para gastar.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** neste aspeto deu o exemplo daquilo que a Câmara faz com outras Associações do Concelho. Primeiro pede-lhes um orçamento do Plano



de Atividades para as atividades para que pede apoio e à Associação para organização da Feira de S. Pedro nunca o fez. Referiu ainda que vê sempre a Feira de S. Pedro sob a alçada da Associação Comercial e foi dos que mais pugnou para não deixar imiscuir-se o poder político na Feira, e se ele hoje estivesse à frente da Associação Comercial nunca deixaria que isso acontecesse. A gestão da Feira de S. Pedro é da Associação Comercial, é uma Feira de atividades económicas e deve-se lá manter, agora se o modelo está mal e há um protocolo que deve ser revisto, ou até anulado e fazer-se um novo protocolo, e a obrigatoriedade de um orçamento previamente apresentado que terá de ser previamente analisado pela Câmara antes de ser aprovado e lançada a Feira, é isso que estão aqui a discutir.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que na sua opinião na presença da Autarquia podem utilizar a seguinte expressão: “quem paga manda” e se esta paga tem todo o moral para definir como quer, e o pedido do orçamento é de todo legítimo.-----

-----Sugere também que a Câmara chame outras entidades, pessoas ou organismos que possam ajudar, pois não vão tirar protagonismo nenhum à Associação Comercial na organização da Feira, mas podem, caso tenham lacunas em alguns aspetos, como por exemplo se querem captar mais expositores, falar com as Associações existentes no concelho no sentido de serem estas a convidarem outras Associações a estarem presentes na Feira. Se a Associação não tem porque é muito difícil encher o espaço com os empresários e comerciantes, vão chamar outras pessoas que possam ajudar a encher esse espaço.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse concordar com o que o Sr. Vereador Rui Costa acabou de dizer, no entanto há que ter em atenção que quando se oferece alguma coisa a alguém não vai pedir receita pelo espaço e é preciso não esquecer que a venda do espaço ainda é uma das receitas que ainda tem algum significado na Feira de S. Pedro.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu ainda que há outras questões que devem ser ponderadas, nomeadamente a política dos convites que é a coisa mais anormal que existe, pois na sua ótica não se podem imprimir 50 mil convites, ou mais e espalharem-se de uma forma perfeitamente anárquica e depois esperarem que as receitas não caiam. Aliás ficou até admirado com a receita da bilheteira do ano de 2013. Na sua opinião acabava pura e simplesmente com esta questão dos convites, pois estas coisas fazem a diferença e há pormenores de gestão que infelizmente quem manda e quem é responsável não os resolve e dá nisto, pois se acabassem com os convites se calhar este pequeno pormenor de milhares de euros ajudava a minimizar o resultado negativo da Feira.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que gostava de ouvir o Sr. Presidente da Câmara sobre esta matéria, porque na sua intervenção colocou aqui uma questão que eventualmente até poderá vir a ajudar, não para as contas mas para aquilo que se venha a discutir e a deliberar sobre o que deve ser o modelo, porque já percebeu que independentemente do protocolo poderá estar aqui em causa na próxima reunião discutir-se aqui um modelo a propor e para poderem propor um modelo é preciso saber o outro parceiro

que está do outro lado em que circunstâncias e situação o pode aceitar. Se a Câmara na pessoa do Sr. Presidente diz que a Feira de S. Pedro é um instrumento e um meio em que a Câmara tem de apostar mais ou menos conforme as suas possibilidades para fazer a dinamização da imagem do concelho e para ao mesmo tempo fazer a Festa de S. Pedro, que é uma responsabilidade que para todos os efeitos deve existir quando não há Comissão de Festas. É portanto preciso dizer concretamente quais são os objetivos, o que se pretende, em que circunstâncias é que é vista aqui a Associação Comercial de parceria ou não, ou é um elemento executor, ou seja é como se fosse um prestador de serviços da Câmara, mas que afinal de contas está sempre salvaguardado porque não tem nada a perder, antes pelo contrário.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que depois de ouvir atentamente todas as intervenções sobre esta matéria tinha ficado sensibilizado com todas as opiniões e de facto não se revê neste modelo de Feira já há muitos anos. E é um facto que este modelo tem vindo a esgotar-se ao longo desta década. Referiu que no passado, fez parte da Associação como membro do Secretariado durante dois anos e depois passou para a nova gestão da ACIM, onde foi membro mais dois anos e depois terminou aí o seu mandato como membro do Secretariado. É óbvio que enquanto membro do Secretariado tanto opinou quando era o Sr. Presidente da ACIM o Sr. Madureira como opinou quando era Presidente o Sr. António Cunha, sobre todas as matérias. Posteriormente passou pelo Secretariado da Feira o Dr. Manuel Cardoso e ultimamente o Sr. Vice-Presidente da Câmara. Para ele definitivamente o modelo está esgotado e têm de se definir um outro modelo. Já solicitou o modelo de Cantanhede que até achou bastante interessante, pois todos os dias arranjam um sponsor para patrocinar o cartaz e aqui, ou a Câmara, ou o próprio Secretariado, poderia pensar nesta hipótese.-----

-----Disse que nesta reunião surgiram ideias que acha que devem aproveitar e devem também continuar este debate sobre a Feira de S. Pedro, nas próximas reuniões. Quanto à Feira de S. Pedro parece-lhe que estão todos de acordo que não podem mexer no modelo este ano mas podem perfeitamente chamar o Secretariado já na próxima reunião e perguntar-lhes o que pretendem fazer e que tragam os custos, para evitar dar o cheque em branco como referiu a Sr^a. Vereadora Manuela Santos, porque pode não ter retorno. Deixa no entanto a sua posição bem vincada, de que é contra o modelo, que este tem de ser de outra forma e que o podem escolher, ou chamar alguém que os ajude nesta questão.-----

-----**O Sr Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que é importante não esquecerem que Macedo foi a primeira Feira do Norte do País a ter um cartaz de espetáculos e vinha gente do Porto e Vila Real à Feira de S. Pedro para verem atuar os artistas que estavam no topo do Cartaz. Concorda no entanto, que no modelo se calhar há muita coisa que podem alterar.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** perguntou se este modelo a ser requerido, que seja apresentado vai ser um modelo livre ou a Câmara define já limites, mediante a verba inscrita no orçamento?-----



-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse que na Câmara só vão deliberar sobre os aspetos globais, pois se fossem abordar as coisas ao pormenor como por exemplo o caso do gasto com as comidas e das dormidas. Podem efetivamente dizer que há aspetos que podem ser reduzidos a metade ou a um terço dos custos. De forma global podem dizer que em 100 mil euros a Câmara paga em espetáculos gasta mais 23 mil euros por causa do IVA.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** referiu que fiscalmente a natureza da operação é que origina a tributação do IVA, que é, cada vez que a Autarquia atribui uma verba à Associação Comercial, porque a natureza dela não é organizar Feiras nem espetáculos, liquida IVA, mas se da deliberação da Câmara sair um documento que diga que a verba seja de 100 mil euros ou de um milhão de euros vai na prossecução dos objetivos sociais da Associação Comercial, não liquida IVA nenhum, só têm é de chamar as coisas pelos nomes.----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que há várias formas de darem aqui passos rápidos e um deles é a Associação Comercial tem um teto e tem por parte da Autarquia um valor limite e tem de orçamentar e organizar a feira com base nisso. Quanto ao modelo de apoio de subsídio, também é simples de resolver basta revogar-se o protocolo existente e fazerem outro que diga que a Câmara compra o Serviço à Associação Comercial e a partir daí o problema é da Associação. A Câmara dá-lhe um teto de 100 mil euros, há uma fatura e o problema está todo resolvido, nomeadamente o do IVA. Agora o que é preciso é a Câmara dar passos objetivos e concretos. Têm de ser práticos e pragmáticos e é preciso chamar o Secretariado da Feira e debater estas questões.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que vão então chamar o Secretariado da Feira, não lhe iriam dar teto desta vez e dão-lhe o teto a seguir.-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** informou o Sr. Presidente da Câmara que não vai poder estar presente na próxima reunião de Câmara agendada para o dia 30 de Janeiro de 2014, uma vez que vai decorrer a Feira da Caça e tendo em atenção o seu envolvimento neste evento, pede desde já a sua substituição na referida reunião.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** aceitou o pedido de substituição do Sr. Vereador, devendo os serviços tomar os devidos procedimentos para se proceder à sua substituição.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**Divisão de Obras Municipais**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CASIMIRO DOS ANJOS ROMA - CONSUMIDOR 3778**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 29, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: *“Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 3778, Casimiro dos Anjos Roma, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento da fatura de água em dívida nesta*

Câmara Municipal em prestações, relativa ao mês de Outubro de 2013. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho:- Que lhe seja autorizado o pagamento em 5 (cinco) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Fevereiro de 2014 e termino em Junho de 2014. – Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 11,73 € e as restantes no valor de 11,81€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez’.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida em prestações, conforme informação.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - ALBERTO TEIXEIRA SOARES - CONSUMIDOR 226-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 31/2014, de 2014/01/15, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 226, Alberto Teixeira Soares, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento da fatura de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativa ao mês de Novembro de 2013. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 5 (cinco) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Fevereiro de 2014 e termino em Junho de 2014. – Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 12,50 € e as restantes no valor de 12,52 €. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez’.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida em prestações, conforme informação.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - JOSÉ MANUEL DOS SANTOS - CONSUMIDOR 10344-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 34/2014, de 2014/01/15, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 10344, José Manuel dos Santos, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento da fatura de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, do mês de Fevereiro a Novembro de 2013. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: -Que lhe seja autorizado o pagamento em 6 (seis) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Fevereiro de 2014 e termino em Julho de 2014. – Que ao valor da cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 12,69€ e as restantes no valor de 12,74€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez’.-----



-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida em prestações, conforme informação.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE INSTALAÇÃO DE MICROUNIDADE AUTÓNOMA DE GÁS NATURAL LIQUEFEITO NO CONVENTO DE BALSAMÃO - REQ: DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO NORTE - LOCAL: CONVENTO DE BALSAMÃO – CHACIM-**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 1/2014, de 2014/01/08, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: *“Sobre o assunto epígrafe, informo o seguinte: 1- A Direcção Regional de Economia do Norte vem solicitar à câmara municipal, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei N.º 232/90, de 16 de Julho, a emissão de parecer relativamente à compatibilização da instalação de microunidade autónoma de gás natural liquefeito, no Convento de Balsamão, com o Plano Diretor Municipal. 2- Diz a referida legislação que “... A aprovação de cada projeto é precedida da ponderação de todos os interesses sociais que envolver, designadamente os de segurança, preservação do ambiente e ordenamento do território...”. 3- A fiscalização municipal deslocou-se ao local e informou que “... se verifica a pretensão de instalar futura unidade de gás na parte posterior do santuário, ficando esta situada num espaço amplo, fora da área residencial e com fácil acesso por estrada em cubo de granito...”. 4- A Autoridade Nacional de Proteção Civil emitiu parecer favorável à instalação da referida unidade. 5- A instalação da unidade, na localização pretendida, não coloca em causa qualquer valor do património natural e cultural associação ao Convento de Balsamão, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável à instalação de microunidade autónoma de gás natural liquefeito no Convento de Balsamão.**-----

-----**EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - REQ: CATARINA LUÍS ZÓZIMO CORREIA E RAQUEL ANDREIA ZÓZIMO CORREIA - LOC: CORTIÇOS - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 5/2014, de 2014/01/17, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: *“Sobre a solicitação registada com o n.º 758/2013 em 2013/12/05, informo o seguinte: 1- As requerentes, solicitam a esta Câmara Municipal a emissão de parecer, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, sobre a constituição de compropriedade em dois prédios rústicos. 2- Os prédios rústicos situam-se ambos na freguesia dos Cortiços, sendo que o primeiro se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 154, e está inscrito sob o artigo n.º 421, da freguesia dos Cortiços, com a área de 44.844,00 m² – Prédio rústico situado em Nogueira, terra de centeio com cepas, árvores e lameiro; O segundo encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 155, e está inscrito sob o artigo n.º 643, da freguesia dos Cortiços, com a área de 532,00 m² – Prédio Rústico situado em Vale Gestoso, terra com oliveiras. 3- As requerentes, pretendem adquirir do*

primeiro, 1/3 (14.844,00 m²) e do segundo ¼ (133,00 m²), justificando tal aquisição com o desejo de fazer voltar à família, parte dos referidos prédios que haviam pertencido aos seus avós. 4- Em relação ao prédio inscrito sob o artigo n.º 421, com a área total de 44.844,00m², utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de Dezembro de 2003 temos que: - Não existe na Câmara Municipal qualquer registo de obras ilegais em nome das requerentes; - Não existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia em nome das requerentes para o terreno em causa; - No local não existe indícios de construções ilegais; 5- Embora a parcela de terreno diste poucos metros do atual perímetro urbano da aldeia de Cernadela, o prédio integra também a Reserva Agrícola Nacional e o perímetro de rega, não estando prevista a sua reclassificação como solo urbano. 6- Como referido, a pretensão resulta da necessidade de realização de escritura de compra e venda. 7- Assim do pretendido (aumento dos comproprietários), e considerando os critérios fixados pela Câmara Municipal na deliberação já referida, não resulta, no caso do prédio rústico inscrito sob o artigo n.º 421, ato ou negócio jurídico no qual as parcelas tenham dimensão tal que não fique assegurada a sua rentabilidade económica não urbana. 8- **Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao negócio jurídico relativo ao prédio inscrito sob o artigo n.º 421.** 9- Em relação ao prédio inscrito sob o artigo n.º 643, com a área total de 532,00 m², utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de Dezembro de 2003 temos que: - Não existe na Câmara Municipal qualquer registo de obras ilegais em nome das requerentes; - Não existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia em nome das requerentes para o terreno em causa; - No local não existe indícios de construções ilegais; - A rentabilidade económica das parcelas, considerando o disposto na Portaria n.º 202/70, de 21 abril, não ficará assegurada. 10- A parcela de terreno dista cerca de 1km do atual perímetro urbano da aldeia de Cernadela, e integra a Reserva Agrícola Nacional e o perímetro de rega, não estando prevista a sua reclassificação como solo urbano. 11- Como referido, a pretensão resulta da necessidade de realização de escritura de compra e venda. 12- Assim do pretendido (aumento dos comproprietários), e considerando os critérios fixados pela Câmara Municipal na deliberação já referida, e o previsto na Portaria n.º 202/70, de 21 de Abril, no caso do prédio rústico registado sob o artigo 643.º, resulta que as parcelas terão dimensão tal que não ficará assegurada a sua rentabilidade económica não urbana, 13- **Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao negócio jurídico relativo ao prédio inscrito sob o artigo n.º 643**”-----
-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável ao negócio jurídico pretendido relativo ao prédio inscrito sob o artigo n.º 421, e parecer desfavorável ao negócio jurídico relativo ao prédio inscrito sob o artigo n.º 643.-----
-----**INFORMAÇÃO PREVIA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - REQ: CARLOS MANUEL SILVA PINTO - LOC: FETAL - GRADÍSSIMO – AMENDOEIRA**-----
-----Sobre o assunto presente a informação n.º 763/2013, de 6/12/2013, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 699/2013 em



2013/11/06, informo o seguinte: 1- O requerente, pretende ser informado da possibilidade de instalação de um tanque biológico, com 108,00 m² de área, destinado a rega de produtos agrícolas. 2- O local de implantação situa-se em solo urbano de Gradíssimo, freguesia de Amendoeira, não sendo objeto de qualquer servidão ou condicionante que obste a realização da pretensão. 3- Face ao exposto proponho o deferimento da solicitação. 4- Deverá informar-se o requerente que o pedido de licenciamento deverá ser instruído de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (com a sua redação atual).-----

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão de Gestão Territorial, deu o seguinte parecer: “1- Concordo com o teor da informação. 2- À Consideração superior”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou deferir a instalação de um tanque biológico destinado a rega de produtos agrícolas.**-----

-----**MORADIA UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: DANIEL FILIPE DO ESPIRITO SANTO RAMOS PIRES - LOC: LUGAR DE VALE CARNEIRO – AMENDOEIRA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 19, de 13/1/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “ Sobre a solicitação registada com o n.º 574/2013 em 2013/09/03, informo o seguinte: **Enquadramento do pedido** 1- O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projeto de arquitetura relativa às obras de construção de moradia unifamiliar, de 2 pisos, no lugar de Vale Carneiro, em espaço não urbano da freguesia de Macedo de Cavaleiros, classificado como Espaços florestais, com Aptidão silvopastoril , não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- Porque o local se situa em solo não urbano foi proposto, considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, que fosse solicitado um parecer ao Gabinete Técnico Florestal (GTF), antes da câmara municipal deliberar sobre o pedido. **Análise Técnica do pedido** 3- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, estando o processo instruído com os elementos adequados a esta fase. 4- O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal, no Regulamento Geral de Edificações Urbanas e o Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de Agosto. 5- pelo facto ainda do prédio se situar em solo não urbano, diz o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro que “...As novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI respetivo ou, se este não existir, a garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m e a adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos...”. 6- Considerando que o Município de

Macedo de Cavaleiros dispõe de Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, o qual se encontra em revisão e prevê que os afastamentos às extremas possam ser inferiores ao estabelecido na lei (50,00m), nomeadamente em função da classe de risco de incêndio, que varia de muito baixa a muito alta, bem como da categoria do solo não urbano, prevista na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, foi proposto por esta divisão que se solicitasse ao Gabinete Técnico Florestal (GTF), da câmara municipal, um parecer relativamente à localização e enquadramento do futuro edifício de habitação, proposta pelo requerente, antes da câmara municipal tomar uma decisão definitiva sobre o requerido. 7- A informação n.º 48/2013, do Gabinete Técnico Florestal, diz que na proposta do PMDFCI, o local está classificado com risco de incêndio florestal médio e perigosidade muito baixa. Diz igualmente que a sua classificação como espaço rural, na proposta do PMDFCI, não constitui qualquer condicionante relativamente às regras para as novas edificações, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro. 8- O prédio onde se pretende levar a efeito a construção do edifício situa-se em solo não urbano, e não está dotado de todas as infraestruturas necessárias à integração urbana do mesmo (rede de drenagem de esgotos e águas pluviais). **Conclusões e proposta de decisão** 9- Face ao exposto, e considerando o referido no ponto 7 desta informação, propõe-se que o requerente seja notificado, em sede de audiência prévia, do projeto de indeferimento, com base no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março. 10- Quanto aos afastamentos às extremas do prédio, decorrentes do que dispõe o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, embora existam condições para garantir o afastamento de 50,00 m considerando o teor da informação n.º 48/2013 do Gabinete Técnico Florestal, esta divisão considera não existir risco de incêndio que justifique alterações à implantação proposta pelo requerente”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou nos termos da informação técnica, notificar o requerente, em sede de audiência prévia, do projeto de indeferimento da aprovação do Projeto de Arquitetura para Construção de Moradia Unifamiliar, no Lugar de Vale Carneiro, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (ausência de infraestruturas).-----

-----PROJETO DE ARQUITETURA - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E COMERCIO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: HERMINIO CALVÃO TROVISCO - LOC: GAVETO RUA ACACIA COM VIELA DO LAGAR - VALE DA PORCA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 18/2014, de 8/1/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 746/2013 em 2013/11/27, informo o seguinte: 1- O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projeto de arquitetura relativa às obras de construção de uma moradia no GAVETO RUA DA ACACIA COM VIELA DO LAGAR, em espaço não de VALE DA PORCA, não sendo



objeto de servidão administrativa ao restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A construção proposta prevê uma área de implantação de 115,08 m² enquanto a área disponível, correspondente a dois artigos, apenas tem uma área de 88,00m². 3- O Regulamento do PDM, no seu artigo 39.º, prevê para Vale da Porca uma cêrcea máxima de 3 pisos (r/c, 1.º e 2.º pisos). 4- A configuração do alçado principal proposto configura uma cêrcea de 4 pisos (r/c, 1.º, 2.º e 3.º pisos), não permitindo assim um correto enquadramento do edifício com as construções existentes na frente urbana em que se integra. 5- Face ao exposto nos pontos anteriores proponho o não deferimento da solicitação”.-

-----Relativamente a este assunto, o Chefe da Divisão de Gestão Territorial prestou o seguinte parecer: “1- Concordo com o teor da informação. 2- O edifício a reconstruir situa-se no núcleo histórico de Vale da Porca. Diz o artigo 13.º do regulamento do Plano Diretor Municipal – **Regime de Proteção dos Núcleos Históricos**, que “...As obras relativas a edificações existentes são condicionadas de acordo com as alíneas seguintes: a)...; b)...; c) Apenas serão permitidas demolições totais de edifícios que reconhecidamente não apresentem valor histórico e arquitetónico ou quando a sua conservação não seja técnica ou economicamente viável; d) No caso previsto nas alíneas b) e c), a altura da edificação não poderá exceder a cêrcea da preexistência ou a cêrcea dominante definida pelas edificações envolventes...”. “...As obras relativas a novas edificações são condicionadas de acordo com as alíneas seguintes: a) O traçado arquitetónico das edificações deverá integrar-se na imagem urbana das construções envolventes e na arquitetura tradicional da região, procurando-se, em particular, a integração dos elementos da fachada, devendo utilizar-se tanto quanto possível no projeto elementos tipológicos de composição e materiais tradicionais; b) A altura máxima das edificações não poderá ultrapassar a cêrcea mais alta das edificações imediatamente contíguas...”. 3- Ora no caso em análise o projeto proposto, no que à cêrcea diz respeito, não se conforma com o disposto no regulamento do Plano Diretor Municipal pois excede a pré-existência e as edificações envolventes. 4- Pelo exposto na informação e parecer, propõe-se que o requerente seja notificado, em sede de audiência prévia, do projeto de indeferimento, com base no disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4, do artigo 24.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março”.-

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou nos termos da informação técnica, notificar o requerente, em sede de audiência prévia, do projeto de indeferimento para Construção de Habitação unifamiliar e comércio, na Rua da Acácia, na localidade de Vale da Porca, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (o edifício proposto ultrapassa a cêrcea mais alta das edificações imediatamente contíguas).**-----

-----**PROJETO DE ARQUITETURA - DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MORADIA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: ANICETO MARIO QUINTELA TEIXEIRA - LOC: RUA DA ESTRADA - VALE DE PRADOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação número 21/2014, de 15/1/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 784/2013 em 2013/12/19, informo o seguinte: 1- O requerente pretende a aprovação do projeto de arquitetura relativo às obras de construção de uma habitação familiar, situada na aldeia de Vale de Prados, em solo urbano de Macedo de Cavaleiros, classificado como Zona Urbana Consolidada, subzona 2 (ZUC-2), não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Macedo de Cavaleiros, para o local onde se insere. 3- O processo está instruído com os documentos necessários a esta fase. 4- O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Macedo de Cavaleiros e o Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de Agosto. 5- Em face do exposto, sou de parecer não ver inconveniente no deferimento do projeto de arquitetura. 6- O requerente deverá apresentar, no prazo máximo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessários ao licenciamento das obras. 7- Pode o requerente ser dispensado de apresentação de projeto de instalação de gás, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 521/99 de 10 de Dezembro. 8- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura. À consideração superior”.

-----Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “1-A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do exposto, proponho a aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de moradia unifamiliar na Rua da Estrada, na localidade de Vale de Prados. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º. 26/2010, de 30 de Março, é competência da câmara municipal. 3- À Consideração superior”.

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou deferir o projeto de arquitetura, de acordo com a informação e parecer.**

-----**LICENCIAMENTO - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: IDALINA DOS ANJOS FREDERICO - LOC: LATÃES - AMENDOEIRA**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 26/2014, de 15/1/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 783/2013 em 2013/12/19, informo o seguinte: 1- O requerente solicita o licenciamento das obras de construção de uma habitação unifamiliar, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em 2014/09/24, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal. 2- Foram entregues todos os projetos de especialidades necessários, incluindo a Declaração de Conformidade Regulamentar referente ao SCE – Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade



do Ar Interior nos Edifícios. 3- Em face do exposto, sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 4 – Deve ainda informar-se o requerente para solicitar a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão e solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização, durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. 5- Para cumprimento do disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas apresentam-se os cálculos referentes à Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas: TMU = 252,42 m² x 6,50 € x 0,15 x 1,0; TMU = 246,11 € (duzentos e quarenta e seis euros e onze cêntimos). À Consideração Superior”-----

-----Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho o licenciamento das obras de construção de moradia unifamiliar na localidade de Latães. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é competência da câmara municipal”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou deferir a solicitação de acordo com a informação e parecer.**-----

-----**PROJETO DE ARQUITETURA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: ORLANDO JOSÉ MARCELINO MARTINS - LOC: LUGAR DA BOUÇA – OLMOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 31/2014, de 16/1/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 8/2014 em 2014/01/06, informo o seguinte: 1- O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projeto de arquitetura relativa às obras de ampliação de uma moradia, em LUGAR DA BOUÇA – OLMOS, em espaço urbano de OLMOS, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, estando o processo instruído com os elementos adequados a esta fase. 3- O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal, no Regulamento Geral de Edificações Urbanas e o Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de Agosto. 4- Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento do projeto de arquitetura. 5- O requerente deverá apresentar, no prazo máximo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessários ao licenciamento da obra. 6- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura”-----

-----Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, propõe-se a aprovação do projeto

de arquitetura das obras de ampliação de moradia unifamiliar na localidade dos Olmos. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é competência da câmara municipal".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou deferir o projeto de arquitetura conforme deliberação e parecer.-----

-----CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E ARRUMOS - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: LUÍS JOSÉ FERNANDES - LOC: RUA FUNDO DA VILA – CHACIM-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 31/2014, de 16/1/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 8/2014 em 2014/01/06, informo o seguinte: 1- O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projeto de arquitetura relativa às obras de ampliação de uma moradia, em LUGAR DA BOUÇA – OLMOS, em espaço urbano de OLMOS, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, estando o processo instruído com os elementos adequados a esta fase. 3- O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal, no Regulamento Geral de Edificações Urbanas e o Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de Agosto. 4- Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento do projeto de arquitetura. 5- O requerente deverá apresentar, no prazo máximo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessários ao licenciamento da obra. 6- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura".-----

-----Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: "A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura das obras de ampliação de moradia unifamiliar na localidade dos Olmos. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é competência da câmara municipal".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou deferir o projeto de arquitetura conforme informação e parecer.-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----Sendo dezassete horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----

